

ARTIGO 10.º

Dissolução e liquidação

Em caso de dissolução da sociedade são imediatamente elaborados o balanço e as contas reportadas à respectiva data, convocando-se uma assembleia geral para deliberar sobre:

- a) O referido balanço e contas;
- b) A nomeação de um ou mais liquidatários, sua remuneração e fixação dos respectivos poderes;
- c) A forma de proceder à liquidação e respectivo prazo;
- d) Outras matérias previstas na lei.

ARTIGO 11.º

Autorização

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios, bem como a levantar as entradas para pagar ou sinalizar os veículos a adquirir, bem como proceder aos levantamentos necessários ao giro social e bem assim ao pagamento das despesas com a constituição da sociedade, designadamente desta escritura, registos, publicações, ficando igualmente a gerência autorizada a efectuar o levantamento do capital social depositado na agência de Almancil do Banco Espírito Santo.

Está conforme o original.

17 de Junho de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2004726016

MOURAOBRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Sede: Rua da Alemanha, edifício Mourasuites, escritório, Vilamoura, freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 04963/20010516; identificação de pessoa colectiva n.º 505095190; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 08/20020923.

Certifico que foram alterados os artigos 1.º, n.º 2, 3.º, n.º 1 e 4.º, n.º 4 do contrato da sociedade em epígrafe, os quais ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

- 1 — (*Igual.*)
- 2 — A sociedade tem a sua sede nos Jardins Prótea, apartamento 101, Caminho das Alfaroibeiras, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé.
- 3 — (*Igual.*)

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil e um euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil quinhentos euros e cinquenta cêntimos, pertencendo uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade exercida por sócios ou não sócios é nomeada em assembleia geral, e com ou sem remuneração conforme for deliberado.

- 2 — (*Igual.*)
- 3 — (*Igual.*)
- 4 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Agostinho Freitas Gonçalves.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Junho de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2003697802

SOL ALGARVIO — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.ª

Sede: Rua de Ferreira Borges, 191, 1.º, direito, freguesia de Santo Condestável, Lisboa

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 05847/20030530; identificação de pessoa colectiva n.º 502206934; inscrição n.º 03; números e data das apresentações: 29 e 30/20030625.

Certifico que foi reforçado o capital de 4987,98 euros para 204 987,98 euros e alterados os artigos 1.º, 2.º e 3.º do contrato da sociedade em epígrafe, os quais ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade mantém a firma Sol Algarvio — Empreendimentos Turísticos, L.ª, e tem a sua sede na Quinta do Romão, lote J, 37, na cidade e freguesia de Quarteira, concelho de Loulé.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil, urbanizações, loteamento de terrenos, construção de habitações por conta própria, promoção imobiliária, gestão, administração e avaliação de bens imobiliários, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Aldeamento turístico, exploração hoteleira, nomeadamente cafés, restaurantes, hotéis, pensões, parques de campismo e outros locais de alojamento.

ARTIGO 3.º

O capital social é de duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos, está integralmente realizado em dinheiro e noutros valores, constantes da escrita, e corresponde à soma de duas quotas: uma, no valor nominal de cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove euros e dezoito cêntimos, pertencente ao sócio Carlos Afonso dos Santos; e outra, no valor nominal de vinte mil quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos, pertencente à sócia Maria da Silva Duarte.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Julho de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ángela Maria Feliciano da Silva Estêvão*.
2003649190

FRANCISLAB — REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, L.ª

Sede: Rua de Maria Campina, 37, 2.º, direito, Loulé, freguesia de São Clemente

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 05741/20030113; identificação de pessoa colectiva n.º 504285882; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 02/20030522.

Certifico que foi reforçado o capital de 1995,20 euros para 5000 euros, e alterados os artigos 1.º e 3.º contrato da sociedade em epígrafe, os quais ficaram com a redacção seguinte:

1.º

A sociedade mantém a firma FRANCISLAB — Representações Comerciais, L.ª, e tem a sua sede na Rua de Maria Campina, 37, 2.º, direito, na cidade e concelho de Loulé, freguesia de São Clemente.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais, uma de cada sócio.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Junho de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2000852530

VILA DO BISPO**M. P. I. — MULTIMÉDIA, PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO, L.ª**

Sede: sítio de Eiras de Cima, freguesia de Raposeira, concelho de Vila do Bispo

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Bispo. Matrícula n.º 00265/021206; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 05/021206.